



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 279/2013

Altera a Deliberação Consep nº 119/2009, que aprova o Currículo do Curso de Licenciatura em História, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº EAD-161/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 119/2009, que aprova o currículo do curso de Licenciatura em História, na modalidade a distância, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras e Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O curso de Licenciatura em História, na modalidade a distância, será oferecido em regime modular, e obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1º semestre	
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Linguagem e Meios de Comunicação	80
Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida	80
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	80
Gestão Educacional	80
Atividade Acadêmico-científico-cultural I	100
Total do semestre	500
2º semestre	
O Mundo Globalizado e suas Transformações	80
Conhecimento, Cultura e Linguagens	80
Gestão de Sala de Aula I	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Currículo Escolar e Diversidade Cultural	80
História e os Conceitos Históricos	60
Atividade Acadêmico-científico-cultural II	100
Total do semestre	480

3º semestre

Gestão de Sala de Aula II	80
A Ciência, o Conhecimento e o Homem	80
Homem, Cultura e Sociedade I	80
Raízes da Sociedade Brasileira	80
Prática Pedagógica I – Ensino	140
Total do semestre	460

4º Semestre

Formação Política e Econômica do Brasil	80
América Latina	80
Organização do Espaço Mundial	80
Língua Brasileira de Sinais - Libras	60
Prática Pedagógica II – Extensão	100
Os Métodos da História	80
Representação do Espaço Geográfico	60
Estágio Supervisionado I	150
Total do semestre	690

5º Semestre

Sociedade e Cultura na Antiguidade	80
História Medieval: sociedade e cultura	80
A Construção da Modernidade	80
Historiografia Brasileira	80
O Processo de Conquista do Brasil e seus desdobramentos	80
Prática Pedagógica III - Pesquisa	100
Estágio Supervisionado II	150
Total do semestre	650



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

6º Semestre

Império: forças políticas e resistências	80
O Brasil Republicano	80
O Mundo Contemporâneo I	80
História da África e dos Afro descendentes	80
O Mundo Contemporâneo II	80
América Contemporânea	80
Prática Pedagógica IV – Pesquisa	80
Estágio Supervisionado III	100
Orientação de TCC	40
Total do semestre	700
Total Geral do Curso	3480

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

Art. 5º A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3480 (três mil quatrocentas e oitenta) horas, sendo 3040 (três mil e quarenta) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 40 (oitenta) horas de Orientação de TCC.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 119/2009, de 02/07/2009.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos matriculados.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA